



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Complementar Nº 083/1991

Assunto: "ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS 073 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990 E 075 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1991 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 04/06/1991

Sanção: 04/06/1991

ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

LEI Nº 083/91

Em, 15 de abril de 1991.

"ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS 073'
DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990 E 075
DE 04 DE FEVEREIRO DE 1991 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO;
no uso de suas prerrogativas, faz saber que o Poder Legislativo Municip
pal Decretou e Sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Na Unidade Orçamentária 0100 - Câmara Municipal, na
programação Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, ocorrerão
as seguintes anulações e suplementações:

ANULA:

3.1.1.3.0.0. - Obrigações Patronais	Cr\$ 200.000,00
3.1.2.0.0.0 - Material de Consumo	Cr\$ 200.000,00
4.1.2.0.0.0 - Equipamento e Material Permanente	Cr\$ <u>800.000,00</u>
Total.....	Cr\$1.200.000,00

SUPLEMENTA:

3.1.9.0 - Despesas Diversas de Custeio	Cr\$1.200.000,00
3.1.9.2 - Despesas do Exercício anterior	Cr\$ <u>1.200.000,00</u>
Total.....	1.200.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé, 15 de abril de 1991.

SANCIONADO

EM 04/06/91

Dir. Paulo Nobre da Almeida
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé - RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

LEI Nº 083/91

Em, 15 de abril de 1.991.

ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS ' 073 DE 27 DE DEZEMBRO DE ' 1.990 E 075 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1.991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO., no uso de suas prerrogativas, faz saber que o Poder Legislativo Municipal Decretou e Sanciona a seguinte

L E I :

Art. 1º - Na Unidade Orçamentária 0100 - Câmara Municipal, na programação Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, ocorrerão as seguintes anulações e suplementações:

ANULA:

3.1.1.3.0.0 - Obrigações Patronais	Cr\$	200.000,00
3.1.2.0.0.0 - Material de Consumo	Cr\$	200.000,00
4.1.2.0.0.0 - Equipamento e Material Permanente	Cr\$	<u>800.000,00</u>
Total.....	Cr\$	1.200.000,00

SUPLEMENTA:

3.1.9.0 - Despesas Diversas de Custeio	Cr\$	1.200.000,00
3.1.9.2 - Despesas de Exercício Anterior	Cr\$	<u>1.200.000,00</u>
Total.....	Cr\$	1.200.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé, 15 de abril de 1.991.

ção.